



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Ano XIII

Edição 164

Lei Municipal nº 111/2005

03 de outubro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 223/2011.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas com a aquisição de um veículo para atender ao Programa de Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família/IGDBF do Município de Sertãozinho.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei terá a seguinte programação funcional programática:

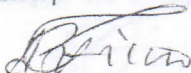
04.00	SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
2007	Assistência Social para Todos	
1.031	Aquisição de veículo utilitário para o IGDBF	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	S o m a	30.000,00
		RS

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho, em 03 de Outubro de 2011.


ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito